

## UMA PANORÂMICA SOBRE CONFLITOS RELACIONADOS COM ELEIÇÕES NA REGIÃO DA SADC.

**Por: Lee M. HABASONDA, LUSAKA – ZAMBIA**

### SUMÁRIO.

Este documento proporciona uma panorâmica dos conflitos eleitorais e reflecte sobre os problemas e as oportunidades que caracterizam as eleições na África Austral. Baseia-se nas experiências de várias eleições multi-partidárias que ocorreram desde 1991. Embora tenha sido aplicada a estrutura geral eleitoral legal, existe ainda um elevado nível de desvio do protocolo que estipula as *normas e padrões para eleições na região da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC)*. O documento demonstra que, embora tenham sido feitos progressos significativos com vista a reformas democráticas, eleições multi-partidárias como uma instituição da mudança democrática ainda são formais em vez de substantivas e agredem de várias formas, não apenas as normas internacionais dos direitos humanos sobre a participação política, mas também os padrões regionais, sub-regionais e internos. Isto gera conflitos e eleições livres e justas têm sido raras. O documento realça as lições para o futuro e expõe brevemente algumas formas que poderiam minimizar os conflitos e intensificar a promoção de eleições livres e justas.

---

## INTRODUÇÃO

**D**emocracia é um sistema consensual. A sua legitimidade advém da aceitação da justeza e da transparência dos seus procedimentos para eleição dos cargos públicos e dos órgãos políticos.<sup>1</sup> A sustentabilidade da democracia depende da manutenção da confiança pública, bem como da confiança dos grupos políticos, na justeza dos procedimentos. Se um grupo considerar que regras e procedimentos foram concebidos ou manipulados em sua desvantagem, retirará a sua lealdade ao sistema constitucional e político, considerando-se por si justificado ao ignorar ou violar a lei na promoção dos seus interesses.<sup>2</sup> As eleições são a manifestação mais evidente da soberania do povo, que se sentirá enganado se o valor do seu voto for distorcido ou negado por um sistema eleitoral fraudulento.

Na África Austral, as eleições são agora uma norma. São regulares e aceites como a única forma de aceder ao poder. Muitos dos países da região têm desde então realizado uma segunda ou terceira volta de eleições multi-partidárias. Mas a qualidade, significado e aceitação dos resultados eleitorais e a legitimidade dos vencedores daí resultantes continuam a ser uma fonte de consternação. Isto foi demonstrado depois das eleições de 2000 no Lesoto, Madagáscar, Zâmbia e Zimbábue. Embora eleições e democracia não sejam sinónimos, as eleições continuam a ser fundamentais, não apenas para a instalação de Governos democráticos, mas como um requisito necessário para uma mais ampla consolidação democrática.<sup>3</sup> É por isso que a sua gestão tem que ser eficiente.

Para muitos observadores da África Austral, Zâmbia e Zimbábue servem de dois dos exemplos mais fortes e mais desastrosos do retrocesso das eleições democráticas. Os casos da Zâmbia e do Zimbábue encerram muitas das tendências evidenciadas noutros novos regimes multi-partidários africanos, incluindo legislação para conter a oposição, violência política, a cobertura insuficiente do registo dos eleitores, o abuso dos recursos do governo pelos partidos dirigentes durante a campanha, falta de transparência na contagem e divulgação dos resultados eleitorais e a hostilidade dos governos para com os grupos de observação.<sup>4</sup>

Ainda assim, os dois países proporcionam, por outro lado, oportunidades únicas de mudança em cada eleição. Essas oportunidades, embora limitadas, levaram a melhorias quantitativas que por sua vez prometem mudanças democráticas qualitativas. Esta abertura alimenta a esperança de, no futuro, aprofundar a democracia nesses países.

---

<sup>1</sup> Ver IDEA, *Democracy in Nigeria*; Diálogo(s) contínuo(s) para o desenvolvimento nacional: desenvolvimento da capacidade série 10, Estocolmo, Suécia, 2001 pag.29

<sup>2</sup> *Ibidem*

<sup>3</sup> Ver Bratton. M., 'second Elections in Africa' em Diamond & Plattner (Eds.), *Democratization in Africa*, Londres 1999, Pag. 19

<sup>4</sup> Ver Diamond. L, 'notas' *Democratization in Africa*, (Londres, 1999:xii)

Neste documento, as eleições multi-partidárias são analisadas relativamente à importância do reconhecimento da estrutura eleitoral construída na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), que é uma subdivisão dos padrões e práticas internacionalmente reconhecidos. A tese postulada é que a violação dos padrões da SADC é a causa dos conflitos eleitorais e, por isso, impede o progresso do grande projecto de democratização da região. Consequentemente, existe agora um consenso sobre uma série de aspectos que constituem os critérios de eleições livres e justas. Governos doadores, observadores de eleições e outros grupos internacionais, nos anos recentes propagaram esta ideia. Na discussão desses critérios, as eleições são vistas como parte integrante dos instrumentos legais gerais que protegem os direitos humanos.

**M**uitos estados, tanto do terceiro mundo como das nações desenvolvidas, estão obrigados, pelo direito internacional convencional ou consuetudinário, a respeitar os direitos humanos fundamentais dos seus cidadãos. A este respeito as normas internacionais dos direitos humanos expõem claramente um padrão superior mínimo para julgar as leis internas e a conduta real dos estados dentro dos seus próprios territórios e no exercício da sua jurisdição interna. É esta realidade que faz das eleições uma preocupação que ultrapassa as fronteiras do país. Os instrumentos internacionais dos direitos humanos dão significado real à ideia das eleições a ao conjunto de outras liberdades a elas associadas. Estes instrumentos estão codificados a nível internacional, regional e interno.

É de certeza claro que existe uma quantidade adequada de instrumentos legais para que as eleições sejam conduzidas com sucesso em qualquer país. No entanto, a pergunta é porquê que muitos estados falham na realização de eleições democráticas livres e justas isentas de violência e de violação dos direitos humanos.

Para explorar o panorama eleitoral e investigar esta questão, este documento irá usar e debruçar-se sobre as mais recentes eleições na Zâmbia e no Zimbabwe, à medida que analisa a situação regional.

## FONTES DE CONFLITOS ELEITORIAS E PROBLEMAS RELACIONADOS

**C**ada um dos capítulos seguintes descreve brevemente o princípio para eleições livres e justas, seguido das infracções a esses princípios, e como isso afecta o processo eleitoral e origina conflitos.

### **Registo do Eleitores**

Ser registado como eleitor é parte do *direito de votar e ser votado como um direito adquirido à nascença*. Este direito, com a excepção da África do Sul, Botswana e Maurícias, foi negado na maior parte da região pela promulgação de leis de cidadania para conter a oposição. Embora as leis tenham sido

promulgadas legalmente, é evidente a manipulação da legislação para assegurar a protecção pessoal e partidária.<sup>5</sup>

Na Zâmbia, a Emenda da Lei N.º 18 de 1996, que mudou a lei eleitoral e inseriu a cláusula da cidadania para excluir candidatos presidenciais cujos pais não fossem zambianos por nascimento ou descendência, não foi mudada.<sup>6</sup> A cláusula continua a limitar a escolha do eleitorado para candidatos presidenciais.

O Zimbabwe, em Junho de 2001, introduziu legislação segundo a qual cidadãos com dupla nacionalidade não podem votar, a menos que renunciem a uma delas. Esta lei entrou em vigor em Janeiro de 2002. Sob a Lei da cidadania, a dupla nacionalidade não é reconhecida. Zimbabweanos que detenham outra nacionalidade, ou mesmo que reivindiquem outra nacionalidade, e que não tenham renunciado a essa nacionalidade da forma prescrita, perdem o seu direito de votar, independentemente do período real de residência permanente no Zimbabwe. Isto foi claramente dirigido à comunidade branca, que era tida como simpatizante da oposição. Para além disso, a nova lei afectou centenas de milhares de residentes permanentes de descendência malawiana, zambiana e moçambicana, principalmente de agricultores emigrantes.<sup>7</sup> Em resultado disso, um número considerável de cidadãos viu-se impossibilitado de votar.

Adicionalmente foram reportadas muitas irregularidades no processo de registo dos eleitores, mas com impacto mais profundo nos eleitores que votavam pela primeira vez.

Estes problemas vão desde a incapacidade dos gabinetes de Registo Nacional de munir os cidadãos elegíveis com bilhetes de identidade de cidadão nacional (registo), devido à deficiente gestão do exercício pelos órgãos da gestão eleitoral.

Publicidade insuficiente, desorganização, e falta de financiamento caracterizam a emissão de bilhetes de identidade nacionais.<sup>8</sup> Material inadequado, início tardio do registo, abertura e fecho irregular dos centros de registo e funcionários inadequados e insuficientemente treinados dos órgãos de gestão eleitoral afectam ainda mais o processo.<sup>9</sup> Para além disso, imprecisões no registo dos dados dos eleitores conduzem a vários erros. Erros nos dados pessoais nas listas finais de eleitores levaram à proibição de votar. Isto infringe não apenas as normas internacionais, mas também as internas, e é uma fonte potencial de conflito.

---

<sup>5</sup> Na Zâmbia, por exemplo, os MP do partido no poder cantaram Kaunda walala (Kaunda está liquidado) e congratularam-se abertamente após terem aprovado o projecto de lei para o banirem, da corrida em 1996, como seu principal adversário, enquanto no Zimbabwe os oficiais da ZANU-PF se vangloriavam de conhecerem a maior parte dos apoiantes da oposição e a lei resolveu essa invasão externa.

<sup>6</sup> A Lei foi promulgada para excluir o anterior presidente Kenneth Kaunda cujos pais eram de origens malawianas, mas actualmente afecta muitos zambianos.

<sup>7</sup> Ver relatório Amani Trust na página 7 de 27 em [http://www.ijr.org.za/zim\\_monitor/current/AmaniReport.htm](http://www.ijr.org.za/zim_monitor/current/AmaniReport.htm)

<sup>8</sup> Ver Foundation for Democratic Process (FODEP), Coligação 2001 e Zambia National Women Lobby Group (ZNWLG) Relatórios da eleição presidencial, parlamentar e do governo local 2002 sobre registo de eleitores na Zâmbia.

<sup>9</sup> Ibidem

Por exemplo, no Zimbabwe a Emenda à Lei Geral de 2002 alterou a secção 20 da Lei Eleitoral para conferir poder ao Conservador Geral do Registo Civil para exigir prova de residência e definir os documentos específicos para esse fim.<sup>10</sup> A emenda à legislação conferiu ao Oficial Geral de Registos poderes extensivos e extraordinários relativamente ao registo dos eleitores, incluindo a inclusão de pessoas que não tinham pedido o registo, bem como a sua remoção da lista de eleitores.<sup>11</sup>

Publicidade deficiente e falta de clareza relativamente aos registos, geralmente levou os potenciais eleitores a passarem muitas horas em filas, apenas para descobrirem que não constavam no registo. Isto viola os direitos dos eleitores e dos partidos políticos nos termos da carta Africana, ICCPR, e infringe as normas da SADC sobre o protocolo eleitoral.

Para além disso, a atribuição de bilhetes de identidade nacionais aos potenciais eleitores não é feita em tempo oportuno. Deste modo há pânico cada vez que as eleições se aproximam com a consequência de que os materiais se esgotam e muita gente, principalmente os eleitores de primeira vez, é excluída. A situação é exacerbada pelo confisco ilegal de documentos eleitorais por polícias durante as campanhas.

Actualmente está a tornar-se comum os funcionários dos partidos, especialmente dos partidos dirigentes, persuadirem os eleitores em posse de cartões de eleitor a entregá-los em troca de dinheiro ou de comida, tal como foi observado na Zâmbia.<sup>12</sup> Estes documentos são recolhidos com o propósito de reduzir o número de votantes onde é evidente que existe pouco apoio.<sup>13</sup>

Nas últimas eleições presidenciais no Zimbabwe, a milícia juvenil do partido dirigente montou barricadas nas estradas nas quais confiscavam e destruíam os bilhetes de identidade daqueles que não se declaravam apoiantes do partido ZANU-PF.<sup>14</sup>

Para além disso, roubos politicamente motivados de bilhetes de identidade foram documentados em muitas partes do país, principalmente nos distritos de Midland<sup>15</sup>, já que os procedimentos para obter novos bilhetes eram difíceis, se não impossíveis, antes das eleições. Estas são sérias fontes de conflito e contribuem para a exclusão do direito de voto.

---

<sup>10</sup> As novas regras tornaram o registo, especialmente para os jovens e para os eleitores rurais primários, extremamente difícil, uma vez que necessitavam da cooperação daqueles que tinham que autenticar a sua residência antes de apresentarem prova de aluguer na área de registo, e para os das áreas rurais uma carta do soba local.

<sup>11</sup> Ver Relatório de Grupo de Observadores da Commonwealth, Eleições Presidenciais do Zimbabwe, 9-11 de Março de 2002, pag. 23

<sup>12</sup> Ver relatório da Coligação 2001 na página 9.

<sup>13</sup> Ibidem.

<sup>14</sup> Ver por exemplo o jornal de Pambazuka em <http://www.pambazukanewsletter.org/>, 17 de Março de 2002

<sup>15</sup> Refere-se à nota 20 na página 7.

## **Recursos Públicos e Responsabilidade**

Uma fonte persistente de conflito durante as eleições é o abuso dos recursos públicos pelos partidos dirigentes. Os titulares usam transporte estatal<sup>16</sup> e helicópteros de segurança, incluindo infra-estruturas estatais e para-estatais, para necessidades logísticas e outras necessidades operacionais para as campanhas. Dinheiro, comida para assistência na seca e incentivos agrícolas, são geralmente distribuídos como parte da campanha, tirando partido da fome e da seca que flagelou a região<sup>17</sup> nos últimos anos.

Na Zâmbia foi reportado que todos os veículos e bicicletas, que foram usados durante a campanha de 2001 em cada uma das 150 circunscrições, vieram de fundos públicos<sup>18</sup>, embora tal ajuda não tenha sido estendida aos partidos da oposição. O problema foi exacerbado pela aprovação pelo parlamento de um fundo presidencial, que o presidente tinha a liberdade de gastar sem qualquer responsabilidade.<sup>19</sup>

No Zimbabwe, o presidente e o seu executivo também exploraram o acesso aos recursos estatais em benefício da sua campanha eleitoral. Os observadores notaram que, em várias localidades, camiões, autocarros e carros pertencentes a várias repartições do governo foram usados para transportar apoiantes da ZANU-PF para comícios.<sup>20</sup> Também notaram ocasiões em que materiais da campanha da ZANU-PF e dícticos dos comícios eram armazenados em departamentos do governo e em esquadras da polícia.<sup>21</sup>

O abuso dos recursos e bens do estado também foi exemplificado através da juventude paramilitar, sancionada e financiada pelo estado, que estava estacionada em bases por todo o país. Aos jovens era fornecida pelo governo, toda a logística, incluindo abrigo, alimentação, armas e transporte.<sup>22</sup>

Nos dois países, os partidos dirigentes usaram recursos pagos pelos contribuintes sem transparência e não apresentaram nenhuma responsabilidade ou justificação.<sup>23</sup>

Estas circunstâncias negaram os valores africanos de partilha, fraternidade, e consenso, que os dois países alegam respeitar e isso causou azedume entre os partidos da oposição, os seus apoiantes e os grupos da sociedade civil.

---

<sup>16</sup> Incluindo Veículos e Barcos

<sup>17</sup> Em ambos os países, funcionários seniores do governo argumentaram que tinham o dever moral de apoiar os sectores pobres das suas comunidades em qualquer altura, e que as eleições não deveriam ser vistas como um impedimento a esse compromisso.

<sup>18</sup> O anterior Secretário Geral do MMD, Sr. Michael Sata, que deixou o partido dirigente alguns meses antes das eleições devido a não ter sido adoptado como candidato presidencial, revelou este facto, segundo uma série de reportagens dos jornais Post de Maio e Agosto de 2002.

<sup>19</sup> O presidente fez doações bem orientadas e publicitadas, precisamente antes das eleições, especialmente em áreas onde sentiu que o seu apoio estava a declinar.

<sup>20</sup> Ver relatório COG página 31 Parag. 5.

<sup>21</sup> Ibidem.

<sup>22</sup> Sumário do Relatório ZESN das eleições presidenciais, 2002 pag.1 (baseado na web)

<sup>23</sup> Esta forma de abuso está estreitamente ligada à noção do partido único de fusão do partido e do governo. Lamentavelmente essa prática tem características entrincheiradas de clientelismo e encorajou políticas impregnadas pela corrupção.

### **Liberdade da Imprensa e Acesso aos Media Públicos**

A utilização dos meios de comunicação social públicos como método de campanha durante as eleições trouxe-os para o centro da controvérsia entre os protagonistas políticos. Os meios de comunicação social tornaram-se cada vez mais o meio principal para os partidos passarem as suas mensagens de campanha. A rádio, em particular, desempenha um papel importante no processo eleitoral na região.

Na maioria dos países da região existe um sistema de propaganda de acesso pago. Anunciar nos jornais é permitido e usado extensivamente, mas depende de os meios de comunicação social serem privados ou públicos. Debates políticos, embora limitados, também são apresentados durante as campanhas. Contudo, em muitos casos, os meios de comunicação social públicos rejeitaram pagamentos de anúncios políticos dos partidos da oposição e grupos da sociedade civil considerados críticos para o governo.<sup>24</sup>

No Zimbabwe, por exemplo, durante as campanhas presidenciais, a empresa pública nacional de radiodifusão, ZBC, negou ao opositor Movimento para a Mudança Democrática (MDC) qualquer tempo de antena para apresentar as suas políticas, tanto na rádio como na televisão. “Do tempo total dedicado à campanha presidencial, foi concedido ao candidato do partido dirigente ZANU-PF mais de 94% do tempo de antena nos boletins noticiosos da rádio e da televisão, em comparação com o candidato da oposição do MDC com 4%. Este tempo, apesar de ser mesquinho, foi usado para atacar, denegrir e desacreditar o MDC.”<sup>25</sup>

Na Zâmbia, estatísticas disponíveis indicam que tanto nas eleições de 1996 como nas de 2001, a cobertura foi parcial a favor do partido dirigente, enquanto qualquer cobertura dos partidos da oposição era uma forma de desacreditar a oposição.<sup>26</sup>

Os jornalistas nos meios de comunicação social estatais também foram alvo de perseguição. Na corrida para as eleições, foram comuns transferências, despedimentos suspensões e despromoções envolvendo pessoal editorial e da gestão.<sup>27</sup>

No Zimbabwe, editores e jornalistas, que trabalhavam para jornais independentes locais e internacionais, foram torturados, deportados,

---

<sup>24</sup> Coalition 2001 na Zâmbia foi um desses grupos da sociedade civil cujos programas foram muitas vezes cancelados apesar de estarem pagos, na corrida para as eleições de Dezembro de 2001. Este foi também o destino dos anúncios do MDC no Zimbabwe. Em certas ocasiões jornais e revistas pró-oposição foram comprados por agentes do estado e destruídos para limitar a circulação de pontos de vista divergentes, enquanto o partido dirigente mantinha o monopólio sobre os media estatais.

<sup>25</sup> Isto é segundo as conclusões do Projecto de Monitorização dos meios de comunicação social (Zimbabwe), sumários da monitorização da imprensa, Janeiro-Fevereiro de 2002.

<sup>26</sup> Ver relatório de monitorização da imprensa do FODEP no capítulo sobre os media, Janeiro de 2002 (sem página). Isto também foi referido por outras organizações não governamentais como a Coalition 2001.

<sup>27</sup> Isto afectou jornalistas no Daily Mail da Zâmbia (e.g. Mwiinga), no Times da Zâmbia (e.g. Sikazwe) na Empresa Nacional de Radiodifusão (ZNBC) (e.g. Mwale)

ilegalmente detidos, ameaçados e acusados de apoiarem o terrorismo.<sup>28</sup> Jornalistas dos meios de comunicação social independentes foram despojados dos seus filmes e bloco de anotações contendo registos de eventos públicos e, na Zâmbia, foi-lhes barrado o acesso a eventos oficiais. No percurso para as eleições presidenciais, tiveram lugar uma série de despedimentos envolvendo pessoal sénior da gestão e editorial na ZBC, Zimpapers e ZIANA.<sup>29</sup> Para além disso, o Governo promulgou a Lei da liberdade de informação e protecção da privacidade de 2002<sup>30</sup>, que incrimina o jornalismo não autorizado pelo estado. Esta lei eleitoral coloca severas restrições à liberdade de expressão e, mais especificamente, à imprensa.

Lamentavelmente, os meios de comunicação social públicos, na maior parte da região, especialmente durante as eleições, são instrumentos de propaganda política. As suas mensagens são caracterizadas por reportagens altamente enganadoras para denegrir a oposição e glorificar os partidos dirigentes.

Esse controlo dos meios de comunicação social públicos reduz drasticamente as chances dos partidos da oposição e possibilita o acesso desigual aos eleitores, destruindo assim a essência das eleições competitivas. Isto não só infringe as normas e padrões da SADC, mas também os instrumentos regionais e internacionais que garantem o direito de fazer escolhas políticas livremente. Novamente, este é um grave ponto de contenda.

### **Comissões Eleitorais Independentes e Imparciais**

Existe actualmente uma proliferação de comissões eleitorais independentes na região da SADC. Embora haja países nos quais não exista nenhuma, é uma questão de tempo até que elas sejam estabelecidas.

No Zimbabwe, por exemplo, não existe nenhum órgão eleitoral independente para gerir as eleições. O presidente, em consulta com a Comissão de Serviço de Fiscalização Judicial (JSSC), nomeia a Comissão de Fiscalização Eleitoral (ESC). No entanto, o presidente também nomeia os membros da JSSC. A função da ESC é supervisionar o registo dos eleitores e conduzir as eleições. Neste caso, o processo eleitoral não é gerido e controlado pela ESC, mas pelo Conservador Geral do Registo Civil. O Conservador Geral do Registo Civil e o Presidente da ESC não são apenas nomeados presidenciais, mas também possuem imensos poderes sobre as decisões eleitorais. Nos países da SADC (a RSA é novamente uma excepção), os procedimentos para ter comissões independentes não corresponderam aos padrões para assegurar a confiança do público e dos partidos políticos da oposição.

Para além disso, essas comissões eleitorais recebem a sua atribuição financeira de um ministério ou departamento do governo. Isso constrange gravemente a sua capacidade de trabalhar imparcial e independentemente.

---

<sup>28</sup> Ver *Press Release* da Amnistia Internacional, Londres, 19 de Dezembro de 2001, também em <http://www.amnesty.org/>, também encontrado nos relatórios da ZESN, e <http://www.bbc.co.uk/>.

<sup>29</sup> Apenas na ZBC 12 membros do pessoal sénior perderam os seus postos segundo o Relatório Amani Trust. O acrónimo Zimpapers corresponde a Jornais do Zimbabwe enquanto ZIANA é a Agência de Notícias do Zimbabwe.

<sup>30</sup> Ver *Press Release* da Amnistia Internacional, Londres, 19 de Dezembro de 2001, tal como na nota 38.

### **Campanhas Eleitorais**

Na maioria dos países da SADC, os apoiantes do partido dirigente confrontam-se com os da oposição e perturbam os comícios uns dos outros. A violência política leva a lesões e em alguns casos à morte.<sup>31</sup> No Zimbabwe, a violência organizada pelo estado levou ao desalojamento de eleitores através de actos de violação, tortura, rapto e simplesmente prisões ilegais.<sup>32</sup> As mulheres, por exemplo, temiam aventurar-se a sair com medo de perseguições. A liberdade de fazer campanha foi impedida e infringiu não só as normas da SADC, mas também o direito de participar no governo e os valores africanos de respeito pela vida humana e solidariedade. Estes são conflitos graves que cercam as eleições na região.

Para além disso, uma questão relacionada com as forças de segurança é que geralmente, durante as campanhas, existe protecção escassa, ou nenhuma, do estado para os candidatos presidenciais dos partidos da oposição. Isto tende a causar tensões entre a organização interna da segurança do partido e a da polícia do estado, e isto é uma fonte de conflito durante as campanhas eleitorais.

### **Forças de Segurança e Profissionalismo**

Em vários países a polícia foi observada a cancelar várias reuniões públicas e comícios organizados pelos partidos da oposição.<sup>33</sup> Em contraste, os partidos dirigentes gozam de liberdade incontrolada para se reunirem. A manutenção da lei e da ordem durante as eleições deveria ser, de facto, uma séria fonte de preocupação para todos nós no campo das eleições na região. Existem várias ocasiões em que a polícia não administrou essa lei com justiça.<sup>34</sup>

No Zimbabwe, o governo promulgou a Lei da ordem e segurança pública (2002) sob a qual reuniões políticas, comícios ou ajuntamentos da sociedade civil são rigorosamente regulados. Esta dispõe que a polícia deve ser informada com quatro dias de antecedência antes de se realizar um acto público. Esta lei permite detenções ilimitadas e considera uma ofensa criticar o presidente. Também aqui a polícia aplicou a lei selectivamente e perseguiu membros da oposição, da sociedade civil, das minorias e de outros grupos indefesos como os trabalhadores das quintas. Na maioria das ocasiões foi-lhes negado o direito de se reunirem e de se manifestarem. Mas os membros e apoiantes do partido dirigente podiam reunir-se em qualquer altura e lugar sem interrupções. Por

---

<sup>31</sup> Dois candidatos presidenciais na Zâmbia estiveram envolvidos em incidentes graves. Ben Mwila do ZRP teve que disparar balas reais em legítima defesa durante uma reunião de campanha em Chienge enquanto Michael Sata do PF foi espancado por quadros do partido no poder nas instalações da Rádio Chengelo na Copperbelt durante uma discussão eleitoral em 2001.

<sup>32</sup> Ver sumário executivo do ZESN, eleição presidencial, 9-11 de Março de 2002, página 2 de 10 em <http://www.zesn.org.zw/>

<sup>33</sup> O autor testemunhou alguns destes casos enquanto monitorizava a violência política durante as campanhas na Zâmbia no princípio de 2001 e eles estão documentados por jornais e grupos de observação.

<sup>34</sup> Citação c.f. sobre o relatório eleitoral da Coalition 2001 acima das páginas 10-12

vezes a polícia ignorou ordens do tribunal para fazer cumprir a lei. Por exemplo, os veteranos de guerra violavam a lei com impunidade, através de actos de homicídio, assalto, violação, fogo posto, pilhagem e outros actos de violência política e intimidação, sem medo da acção judicial.<sup>35</sup>

A aplicação discriminatória da lei não só viola os princípios da SADC como também os artigos UDHR 7, ICCPR 26 e ACHPR 3, 11. Estes estipulam que todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito, sem discriminação, a igual protecção da lei.<sup>36</sup> É evidente, dos exemplos acima, que a oposição e os grupos da sociedade civil são discriminados pela polícia com base nas suas opções políticas. Este comportamento das forças de segurança pode forçar as pessoas a fazerem justiça pelas próprias mãos, porque não podem esperar honestidade e justiça daqueles que os deveriam proteger. Isto, por sua vez, leva a conflitos violentos, porque nessa altura a polícia tem que usar a força para conter as pessoas que procuram justiça.

### **A Votação, Contagem, Verificação e Resultados**

Embora exista uma falta geral de eficiência na abertura das assembleias de voto, acompanhada do fornecimento tardio dos materiais de voto, intimidação, longas filas, fadiga e frustração dos eleitores, as eleições na SADC são razoavelmente capazes de dar aos eleitores oportunidade de depositar o seu voto. O processo de contagem, contudo, atrai suspeitas. O sistema de transportar as urnas eleitorais das assembleias de voto para os centros de contagem central é susceptível de criar oportunidades para que desapareçam urnas eleitorais e que outras sejam trocadas. A dificuldade surge ao impedir que os monitores e agentes viagem no mesmo transporte com as urnas eleitorais para os centros de contagem para verificação.

Em termos de contagem, verificação e divulgação dos resultados não existe nenhuma transparência e os resultados não são anunciados imediatamente. Em alguns casos o processo de divulgação dos resultados é selectivo.<sup>37</sup> Em alguns casos os monitores são mantidos à distância durante a contagem e não podem ver as marcas nos boletins de voto.<sup>38</sup> O registo e inscrição dos resultados é também uma fonte de grande desacordo, visto que levou a discrepâncias notórias nos resultados de algumas eleições passadas. Na maioria dessas eleições os resultados provocaram acção judicial sobre a legitimidade dos vencedores.<sup>39</sup>

---

<sup>35</sup> Ver amnistia internacional em <http://www.amnesty.org/> e ZESN em <http://www.zesn.za.zw/>

<sup>36</sup> A este respeito a lei proíbe qualquer discriminação por qualquer razão como raça, cor, sexo, língua, religião opção política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento, ou outro estatuto.

<sup>37</sup> Na Zâmbia a divulgação dos novos resultados presidenciais em 2001 no rádio e na televisão foi feita de modo a servir o partido no poder anunciando apenas os resultados onde o partido dirigente estava a ganhar. Isto foi agravado pelo facto de a votação estar ainda a decorrer em alguns pontos do país.

<sup>38</sup> Ver Penny Dale, 'A review of the 2001 Zambia Tripartite Elections: - A Media perspective' em *The Southern Africa Human Rights Review*, Edição Especial, Nº 9, Afronte, Lusaka, Fevereiro de 2002, Pag. 21-22.

<sup>39</sup> No Zimbabwe e na Zâmbia os candidatos derrotados impugnaram os resultados das eleições e os seus casos estão presentemente perante os tribunais de juízo em ambos os casos.

## O Papel dos Tribunais

Na maior parte da região, os tribunais parecem assumir posturas pró-executivo nos casos de eleições. Por exemplo, no Zimbabwe a eleição foi caracterizada por vários requerimentos ao tribunal relacionados com cidadania, remoção de eleitores do registo, autoridade do presidente para elaborar documentos estatutários respeitantes à Lei eleitoral, acesso aos meios de comunicação públicos, uma lista comum de eleitores ao contrário do registo baseado no eleitorado e a prorrogação dos dias da eleição.<sup>40</sup> Em quase todos estes casos o tribunal não reparou a situação a favor da oposição. Onde esse foi o caso, as ordens do tribunal foram desafiadas, interpôs-se recurso, ou foram reintroduzidas por decreto presidencial via documentos estatutários.<sup>41</sup> Isto foi precedido de tentativas de expurgar o tribunal de imparcialidade, através da aposentação forçada do ministro presidente do tribunal supremo e da demissão sob coacção de vários outros juizes do supremo tribunal e do tribunal superior, que foram substituídos por juizes pró-executivo.<sup>42</sup> Isto mina a independência do poder judiciário e não reforça os recursos humanos para lidarem com casos de eleições. De facto, isto intimida os juizes e enfraquece a judicatura.

Na Zâmbia, os requerimentos ao tribunal incluíam o pedido de injunção para a recusa da *Zambia National Broadcasting Corporation* (ZNBC) transmitir os debates dos candidatos presidenciais, a determinação do estatuto da Coalition 2001 como um grupo de monitorização eleitoral legítimo, e uma autorização de revisão judicial para a recontagem e verificação dos votos antes de ser declarado o vencedor e prestar juramento.

Nos dois primeiros casos os tribunais decidiram a favor dos petionários, mas a ZNBC desafiou a ordem e recusou os candidatos, enquanto a Comissão Eleitoral ignorou a sentença e se recusou a reconhecer a Coalition 2001.

No último caso o ministro presidente do tribunal superior deu deliberadamente falsas esperanças aos autores da acção ao dizer-lhes de forma errada que não iria declarar o vencedor das eleições antes de resolver a sua queixa. Sem voltar aos queixosos, ele continuou declarando o presumível vencedor. O caso da revisão judicial resultou, de modo semelhante, contra os membros da oposição. A imparcialidade do poder judiciário da Zâmbia está a ser testada, visto que foram concedidos aos juizes salários avultados, pela nova administração cuja legitimidade eles têm agora que determinar. Isto foi visto por muitos meios como uma tentativa de exercer pressão sobre os tribunais.<sup>43</sup>

Embora em ambos os países a oposição tenha impugnado os resultados, os tribunais nos dois países não só estão subfinanciados ou subdotados de pessoal, mas também são demasiado burocráticos para tratar prontamente de

---

<sup>40</sup> Ver relatório COG na página 21 parag. 2

<sup>41</sup> Ver Documentos Legislativos da Lei Eleitoral 3ª, 13ª, 14ª, 2002. De facto o Inst. Legisl. 41D, 2002 reintroduziu mudanças eleitorais que tinham sido suprimidas pelo Supremo Tribunal no início de Fevereiro de 2002.

<sup>42</sup> Ver relatório Amani Trust citado acima na página 18 de 27 (baseado na web), 08/2002.

<sup>43</sup> O executivo foi criticado pela oposição por atribuir aos juizes incrementos salariais no meio da determinação pelos tribunais da petição presidencial.

petições e ofensas eleitorais. Para além disso, a evidente falta de separação do executivo continuará a fazer deles inaptos para resolver litígios eleitorais.

## CONCLUSÃO

O lamentável desempenho do estado em África foi sempre atribuído, em última instância, à falta de democracia, do ponto de vista das escolas de pensamento ocidentais.<sup>44</sup> Por esta razão, era suposto que eleições democráticas e introdução de sistemas multi-partidários mudassem drasticamente a situação. No entanto, é dedicada muito pouca atenção a como o novo sistema de governo irá impedir de transformar o processo de governação apenas numa forma de base mais ampla da mesma velha abordagem de tudo ou nada para gerir os assuntos e recursos do estado, como foi demonstrado pelo Zimbabwe e pela Zâmbia.

O panorama eleitoral na região da SADC, com base nos dois países, mostra que as disputas eleitorais estão ainda longe de se desenrolarem de forma equilibrada. Existe uma lacuna imensa entre a prática e os princípios defendidos pela região e pelos países individualmente. Esta apresentação demonstra que, apesar da presença da estrutura democrática legal, existe uma luta entre a necessidade de auto-preservação e o desejo de governação democrática. Isto é claro numa série de áreas. Por exemplo, embora a necessidade de comissões eleitorais, instituições dos meios de comunicação social, tribunais e órgãos de segurança independentes e imparciais seja reconhecida como crítica para eleições democráticas, falta aos governos vontade política para os implementarem.

Em primeiro lugar, o registo dos eleitores retira o direito de votar a muitos potenciais eleitores devido à fraca capacidade administrativa, falta de transparência e independência dos órgãos supervisores. Na maioria dos países não existe capacidade para efectuar um registo preciso. No caso do Zimbabwe, os amplos poderes discricionários do Conservador Geral do Registo Civil em decidir quem é incluído ou omitido no registo eleitoral é um retrocesso grave.

Em segundo lugar, a estrutura legislativa na qual as eleições têm lugar é aplicada de forma viciada e prejudicial. Na Zâmbia são as disposições da Lei da Ordem Pública, enquanto no Zimbabwe são as disposições da Lei da Ordem e Segurança Pública e as Emendas à Lei Geral que impõe graves limitações à liberdade de expressão, movimento e associação. Para além disso, violência e intimidação organizada pelo estado parecem ser levadas a cabo por apoiantes do partido no poder com apoio tácito das mais altas instâncias políticas. Isto é exacerbado pelo falhanço político de fazer cumprir imparcialmente a lei. Tudo isto impede a oposição de fazer livremente a sua campanha e levanta questões sobre a aplicação da regra de direito e disputas eleitorais justas.

---

<sup>44</sup> Ver por exemplo Irina Filatova para uma visão detalhada desta suposição no seu capítulo sobre “Democracy versus the state: the African Dilemma?” Em Solomon and Liedenberg (eds.) *Consolidation of democracy in Africa*, Hampshire, 2000, pag.15

Em terceiro lugar, é evidente que os partidos no poder usam a sua autoridade para explorar os recursos do estado em benefício das suas campanhas eleitorais. Eles controlam os meios de difusão e as infra-estruturas do governo de modo que a oposição não tem acesso a elas. Até mesmo funcionários públicos têm alguma responsabilidade por agirem como ferramentas na implementação de governação antidemocrática.

Em quarto lugar, à confrontação e declaração dos resultados falta o nível de transparência aceitável. Na maioria das assembleias de voto e centros de contagem, os representantes dos partidos políticos da oposição e os monitores não gozam de acesso fácil ao processo de contagem ou lhes é proibido copiar resultados do processo de contagem durante as eleições. Demoras na divulgação dos resultados caracterizam os processos eleitorais dos nossos países na região.

Quinto, o papel dos tribunais no processo de gestão dos conflitos eleitorais sofre as influências do executivo. Foram observadas tentativas reais, em ambos os estados, de minar a independência do poder judiciário. Ordens da polícia ou dos tribunais são desobedecidas se forem contra os detentores da autoridade<sup>45</sup>, mas quando são contra a oposição são executadas rapidamente.

Sexto, existe uma tendência para impedir os grupos da sociedade civil de participar totalmente. Em particular, a acreditação de observadores internos independentes é directa ou indirectamente limitada. É também evidente que os observadores eleitorais desempenham um papel crítico na promoção da transparência, embora a falta de unanimidade nos seus veredictos sobre as eleições continue a constituir uma preocupação.

É uma tendência bastante desapontadora que quase todos os princípios que os estados aprovaram no âmbito da SADC não sejam respeitados. Isto tem graves implicações para o futuro da democracia na região. O fracasso no cumprimento dos seus próprios padrões é um indicador de que não é atribuído aos princípios um estatuto especial de ideais com as aspirações políticas que eles merecem.

Os princípios da SADC são úteis porque fornecem os pontos de referência para o crescimento democrático na região.

No entanto, na avaliação de muitos observadores e comentadores, o progresso real na região tem um longo percurso até ser alcançado. Será necessária vontade política incondicional para conciliar as práticas e os princípios que a região estabeleceu para si própria. Desenvolver vontade política continua a ser um desafio.

Enquanto persistir o sufocante controlo político de todos os aspectos das eleições por aqueles que estão no governo, as eleições continuarão a ser inúteis como um meio de remover o governo incumbente. Deste ponto de vista, a principal função das eleições parece “menos para escolher um governo do

---

<sup>45</sup> No Zimbabwe a polícia ignorou ordens do tribunal para prender a milícia juvenil que aterrorizava as quintas de proprietários brancos e intimidava os eleitores.

que para servir de forma de legitimação das escolhas políticas que já tinham sido feitas por outros meios de confirmação de factos políticos”.<sup>46</sup>

Tal como foi ilustrado nos capítulos precedentes, isto foi alcançado através de técnicas, por vezes tocando as raias da ilegalidade, que não podem ser consideradas livres e justas. O processo de monitorização das eleições, que está a florescer na região, irá necessitar da concepção de estratégias que lhe permitam monitorizar tanto aspectos legais como administrativos, durante os anos anteriores às eleições, se se pretender que o seu impacto traga alguma mudança desejável. Advocacia e *lobby* talvez tenham que ser empregues para assegurar que as eleições não sejam realizadas se não existirem as condições mínimas para tornar o processo inclusivo e livre de violência. Os monitores eleitorais necessitarão de ser treinados, nos termos mais científicos, em como detectar fraudes no processo eleitoral e, sem dúvida, como gerir conflitos.

Existe também necessidade de reformas legislativas maciças, para revogar todas as passagens da lei que fazem das eleições na região uma farsa. Se as eleições têm que ser significativas, primeiro o sistema eleitoral colonial maioritário tem que ser revisto, porque é um instrumento para o abuso colectivo da função pública. O sistema de Representação Proporcional pode trazer estabilidade real ao processo, mas uma mistura dos dois é uma opção que também pode ser viável. De facto, enquanto o sistema maioritário permanecer o principal sistema eleitoral em vigor, as eleições continuarão a ter um percurso turbulento, não só na região mas em África como um todo, e nós poderemos correr o risco de tentar o regresso às políticas dos homens em uniforme.

## BIBLIOGRAFIA

- Relatório Amani Truste em **Error! Bookmark not defined.** Amnistia Internacional, *Press Release*, Londres, 19 de Dezembro de 2001, também em <http://www.amnesty.org>
- Coalition 2001, *Relatório Preliminar das Eleições Tripartidas na Zâmbia*, 27 de Dezembro de 2001, Lusaka
- Secretariado da Commonwealth, *Relatório de Grupo de Observadores da Commonwealth: Eleição presidencial no Zimbabwe*, 9-11 de Março de 2002
- Diamond Larry e Platter F. Marc. (Eds.) *'Democratization in Africa'* (The John Hopkins University Press, 1999)
- Ellis, S. 'Elections in Africa in Historical Context' em Abbink J. e Hesselings, G. *Election observation and Democratization in Africa*, Nova York, 2000
- União Europeia (EU) *relatório da missão de observação das eleições*, primeira e segunda declarações provisórias *sobre as eleições zambianas de 2001* disponível na website <http://www.eueu-zambia.org>
- Fundação para o Processo Democrático (FODEP), *Relatório da Eleição presidencial, parlamentar e do governo local de 2001*, Lusaka
- International Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA), *Democracia na Nigéria* desenvolvimento da capacidade série 10, 2001

---

<sup>46</sup> Ver Ellis, S, 'Elections in Africa in Historical context' na página 38 em Abbink J. e Hesselings, G., *Election Observation and Democratization in Africa*, Nova York, 2000.

Irina Filatova 'Democracy versus the state: the African Dilemma?' em Solomon e Liebenberg (eds.) *Consolidation of democracy in Africa*, Hampshire, 2000

Joseph, R., *State Conflict, and Democracy in Africa* (Lynne Reinner, boulder, CO, 1999)

Media Monitoring Project of Zimbabwe, sumários da monitorização da imprensa, Janeiro – Fevereiro de 2002

Organização da Unidade Africana (OUA) *Principles of Conflict Resolution and Reconciliation: summary of principles from across Africa*, Addis Ababa (-)

Pambazuka, *Electronic newsletter* em [www.pambazukanewsletter.org](http://www.pambazukanewsletter.org)

Southern Africa Human Rights Review, edição especial, Nº 9, Lusaka, Fevereiro de 2002

Zambia National Broadcasting Corporation notícias de 5/9/2001

Zambia National Women Lobby Group (ZNWLG), Declaração provisória sobre *as eleições tripartidas* da Zâmbia, Dezembro de 2001

Zimbabwe Election Support Network (ZESN) *relatório da eleição presidencial*, 9-11 de Março de 2002 (baseado na web) <http://www.zesn.zw>